

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SA Nº 19, de 04 de dezembro de 2020.

Prorroga a gestão dos Representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Município de São Bernardo do Campo, em virtude das medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, previstas pelo Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, e dá outras providências.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, bem como o público e notório recrudescimento dos casos de COVID-19, não obstante todas as medidas adotadas pelo Município, embasadas no Plano São Paulo de combate a tal pandemia do Governo do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude das medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, fica prorrogada a gestão dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, referente ao exercício 2019/2020, constituída por meio da Portaria nº 60.360/2019, cuja posse se deu em 13 de dezembro de 2019, durante o período no qual perdurar o estado de calamidade pública no Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que os procedimentos visando à convocação de eleições se darão tão logo seja findado o estado de calamidade pública no Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação